

Município de : Santo Ângelo
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO							R\$ 1,00
	2024			2025			2026
	Valor Corrente (a)	Valor Constante x 100 (b)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente x 100 (b)	Valor Constante x 100 (c)	% RCL (b / RCL)	Valor Constante x 100 (c)
Receita Total (arrecadação)	312.622.000,00	300.829.484,21	108,24%	322.401.842,46	299.459.863,00	106,05%	335.019.497,87
Receitas Primárias (I)	299.422.000,00	386.996.580,23	103,67%	315.166.067,06	292.738.982,33	103,67%	327.425.012,80
Receitas Primárias Correntes	283.122.000,00	371.311.437,82	98,03%	297.997.993,06	276.792.581,26	98,02%	309.344.930,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.244.846,18	70.481.953,60	25,36%	76.972.797,82	71.495.445,92	25,32%	79.635.302,88
Transferências Correntes	199.350.000,00	191.830.254,04	69,02%	209.965.300,76	195.024.258,30	69,07%	218.092.555,33
Demais Receitas Primárias Correntes	10.527.153,82	10.130.055,64	3,64%	11.059.894,48	10.272.877,04	3,64%	11.617.072,64
Receitas Primárias de Capital	16.300.000,00	15.685.142,42	5,64%	17.168.074,00	15.946.401,08	5,65%	18.080.081,94
Despesa Total (pagamento)	312.622.000,00	300.829.484,22	108,24%	377.603.765,28	350.733.640,22	124,21%	464.203.207,54
Despesas Primárias (II)	302.360.596,22	290.955.154,18	104,69%	366.648.950,96	340.558.365,88	120,60%	452.529.472,72
Despesas Primárias Correntes	277.935.187,68	267.451.104,39	96,23%	330.452.680,41	306.937.806,71	108,70%	405.017.889,43
Pessoal e Encargos Sociais	157.649.083,87	151.702.351,68	54,58%	197.172.012,03	183.141.334,61	64,86%	249.129.039,82
Outras Despesas Correntes	120.286.103,81	115.748.752,71	41,65%	133.280.668,38	123.796.472,10	43,84%	155.888.849,61
Despesas Primárias de Capital	24.425.408,54	23.504.049,79	8,46%	36.196.270,55	33.620.559,17	11,91%	47.511.583,30
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00
Resultado Primário (SEM RPSS)	-2.938.596,22	96.041.426,06	-1,02%	-51.482.883,90	-47.819.383,55	-16,93%	-125.104.459,92
							-112.272.540,28
							-39,63%

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valores reestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**.

Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional e das taxas de inflação (IPCA).

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, comprehende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2024. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, segundo informações do site do Banco Central do Brasil.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2024, consideradas todas as fontes de recursos a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras, das resultantes de Operações de Crédito, das Alienações de Investimentos e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos, resultam numa Receita Primária.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista . Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas , mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, a Amortização da Dívida Pública, estimada tem-se que as despesas primárias para 2024 foram previstas . A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2024 que foi inicialmente prevista a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.